LEI MUNICIPAL Nº 558

De 08 de abril de 2009.

"Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura do Rio Grande do Sul."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura, denominada SFA/RS, a fim de possibilitar a Inspeção Federal de produtos de origem animal na Empresa Farfri Indústria e Comércio Ltda.

Parágrafo único. O Termo de que trata o *caput* deste artigo, será firmado nas condições estabelecidas na minuta anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROJETO	2086 – Incentivo a Produção Animal
3.3.90.39.05.00	Serviços Veterinários (7312)

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Carina Carminatti Milchareck